— **Lei N. 366, DE 11-8-1959** —

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr$ 13.142,70 (treze mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e setenta centavos) para pagamento de conta do exercicio findo, ao seguinte:

1) —Telefonica Leimense S.A., referentes aos meses de agôsto á dezembro de 1958 Cr$ 13.142,70

Artigo 2.º —O valor do presente credito será coberto com parte do excesso de arrecadação, verificado até a presente data na verba 1020/6-23 0.

Artigo 3.º —A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de agôsto de 1959.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de agosto de 1959. — Odmur Gomes dos Santos — Secretario da Prefeitura

27 4 78